



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Alvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº. 57, de 13 de maio de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.388 - EXONERAR Mirian de Paiva Damasceno Ladeira, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Benefícios do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 20.389 - DESIGNAR Leandro Lombardi Campos, para responder, cumulativamente, pela Gerência benefícios do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.390 - NOMEAR Mirian de Paiva Damasceno Ladeira, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Executivo, na Controladoria Geral do Município - CGEM, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 20.395 - NOMEAR Elcilaine Resende Silva, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.889/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.396 - NOMEAR Caetano Avelar Cobucci Júnior, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Projetos, na Subsecretaria Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.397 - NOMEAR Yaina De La Caridad Prieto Vega, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Planejamento e Programação Assistencial - GEPPA, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial - SUPLAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 20.398 - EXONERAR Suzana Maria Ferreira da Silva, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Logística, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 20.399 - NOMEAR Suzana Maria Ferreira da Silva, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Governança Regional, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assis-

tencial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 20.400 - NOMEAR Evaldo de Oliveira, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Logística, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.401 - NOMEAR Gabriela Junqueira Martins Rettori Mendes, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Expedientes Externos, na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Barbacena, 15 de abril de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC Nº 002/2019 – PE Nº 001/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos de oxigenoterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS. FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DATADA DE 11/04/2019, tendo em vista a necessidade de análise de recurso interposto. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone Rodrigues da Costa - Pregoeira.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 17, III, da Lei Municipal nº 2.828, de 22/12/1992, tendo em vista o disposto no artigo 106 da Lei nº 3.245 de 1995 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o requerimento formulado pelo servidor, junto a Divisão de Recursos Humanos (DRH), em 12/04/2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº 054/2019 - Art. 1º. REVOGAR, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Marcio José Ferreira Carneiro, matrícula 913, ocupante do cargo de Servente, a partir de 16/04/2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Divisão de Recursos Humanos (DRH) proceder às anotações de praxe, na forma da Lei. Barbacena, 12 de abril de 2019. Bruno Moreira Mota - Diretor-Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE

RACIAL - CMPIR

Presidente: Nivaldo Paulino Teodoro

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução 001/2019 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR - “Dispõe sobre Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, atendendo o dispositivo da Lei Municipal LEI Nº 4006, de 15 de Janeiro de 2007, da Lei Delegada 67 e Decreto 7.510/2013 e do Regimento Interno do CMPIR, RESOLVE: Art. 1º Convocar as Entidades Não Governamentais, para a Assembléia de Eleição de 07 (Sete) Representante da Sociedade Civil, e seus respectivos Suplente, para compor o Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, no biênio 2019/2019. Art. 2º A Assembleia de Eleição será realizada no Auditório do Centro Administrativo Conde Prados, no dia 22 de Abril de 2019, às 14 horas, na Praça Conde Prados, s/nº – Centro, Barbacena-MG. Art.3º As normas da Eleição constam no Regulamento do Anexo I desta Resolução, que dela faz parte integrante, para todos os efeitos, bem como o Anexo II. Art.4º Fica a Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais – CAC, responsável por acompanhar e fiscalizar todo o processo de eleição, sendo reconhecida, dentro desta Resolução, como Comissão Eleitoral. Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Barbacena, 12 de Abril de 2019. Nivaldo Paulino Teodoro - Presidente do CMPIR.

ANEXO I - REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º Tendo em vista o preenchimento da representação não governamental vacante no Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, será eleito em Assembléia a ser convocada pelo CMPIR, 07 (Sete) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

Parágrafo Único. Somente poderá participar do processo de eleição do CMPIR, indicando representantes e exercendo o direito a voto, a entidade não governamental.

Art.2º A Entidade interessada deverá indicar 01 (um) candidato para concorrer ao processo de eleição como titular e 01 (suplente), mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo CMPIR;

II - Cópia do documento de Identidade e do CPF do candidato;

III - Cópia de um comprovante de endereço atual do candidato;

IV - Declaração assinada pelo Presidente ou Diretor da Instituição comprovando vínculo do candidato com a Entidade.

V - Cópia do Estatuto da Entidade

VI - Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria da entidade

VII - Cópia de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) Parágrafo Único. O candidato indicado deverá ser pessoa idônea e envolvida com a política de Promoção e Igualdade Racial,

Art.3º Os representantes das Entidades Não Governamentais de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas de Promoção e Igualdade Racial reunir-se-ão através:

§ 1º A Assembleia para a escolha dos representantes mencionados no caput deste artigo, ocorrerá no dia 12 de Abril de 2019.

§ 2º A nomeação e posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá no dia 29 de Abril pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu representante.

§ 3º O Conselheiro representante da Entidade Não Governamental, assim como seu Suplente, serão nomeados para mandato de dois anos no período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, podendo ser reconduzidos por mais dois anos.

§ 4º Os Conselheiros Não Governamentais farão parte do CMPIR, enquanto permanecerem na entidade que



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

representam.

§ 5º O Conselheiro Suplente poderá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§ 6º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º A inscrição deverá ser feita após a publicação do presente Edital, em dias úteis, no horário de 13 às 18 horas, na Sala da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos, localizada na Praça Conde de Prados, s/nº, Centro, Barbacena/MG, mediante formulário contido no anexo I ate o dia 18 de Abril.

Art. 5º Não poderá concorrer como candidato neste processo de eleição:

I- servidor público ou pessoa que possua vínculo de subordinação com o Poder Público (cargo comissionado);

II- pessoa inidônea ou com processo judicial em andamento;

III- a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação na Comarca de Barbacena/MG;

IV- entidade com 02 (dois) mandatos consecutivos;

V – pessoa que tenha perdido mandato após processo administrativo na Comissão de Ética do Presente Conselho.

Art. 6º No dia e horário marcado, o Presidente do CMPIR, sob a fiscalização da Comissão Eleitoral, abrirá e instalará a Assembleia e designará a Mesa Diretora dos trabalhos, composta de um presidente e um relator e Conselheiros do CMPIR.

Art. 7º O representante indicado da entidade ou segmento que teve sua inscrição deferida deverá identificar-se e assinar o livro de presença perante a Mesa Diretora.

Art. 8º Os candidatos poderão, a seu critério, se apresentar para o público presente, apresentando verbalmente o seu currículo, num tempo máximo de 03 (três) minutos, sendo que a ordem de apresentação deverá ser por sorteio.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos candidatos se iniciará imediatamente a votação, sendo que os eleitores votarão por voto secreto, por meio de cédula que conterá o nome de todos os candidatos ou por

aclamação, conforme deliberação da Assembleia.

Art. 9º Cada entidade tem direito a 01 (um) representantes como votante podendo eles ser os próprios candidatos.

§ 1º Cada eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidatos e será nulo o voto que descumpra esse requisito.

§ 2º Caso o eleitor, para fins deste processo não seja o representante legal da entidade, o mesmo deverá apresentar declaração com poderes específicos para votar em nome daquele.

§ 4º O candidato eleito deverá ter disponibilidade para participação das reuniões do CMPIR e de suas comissões, sendo verificado três faltas consecutivas e cinco faltas alternadas sem justificativa o candidato eleito deverá ser substituído pela entidade que representa.

Art. 10 Após declarada encerrada a votação pelo Presidente da Mesa Diretora, far-se-á a apuração dos votos, sendo eleito como Titular o candidato mais votado e como Suplente, o mais votado na sequência.

Parágrafo Único. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 11 A eleição deverá ocorrer em local aberto ao público em geral.

Art. 12 Concluída a votação e a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado, mandará lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 13 O ato de nomeação e posse dos Conselheiros Titular e Suplente eleitos se darão por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O mandato do Conselheiro Titular e Suplente será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução, nos termos da Lei Municipal LEI Nº 4006, de 15 de Janeiro de 2007, Lei Delegada 67 e Decreto Municipal 7510/2013.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Caso fique sem representação por ausência de candidato inscrito ou eleito, o CMPIR em Assembleia imediata deverá deliberar e constar na Ata da Assembleia de Eleição, como será ocupada a vaga remanescente.

Art. 15 É vedada a indicação de nomes ou qualquer

outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMPIR.

Art. 16 A função do Conselheiro é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 17 Casos omissos nesse edital deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPIR - BIÊNIO 2017-2019

1. Nome da Entidade: _____
Endereço completo: _____

2. Responsável legal: _____ Função: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Mandato: Início: _____ Término: _____
Principal segmento da entidade: _____

3. Nome do Candidato para representar a Entidade no CMPIR:
A) Titular: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF nº: _____ Email: _____
Endereço: _____

B) Suplente: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF nº: _____ Email: _____
Endereço: _____

4. Descreva resumidamente a experiência dos candidatos na área de Promoção e Igualdade Racial

5. Declaração:
O requerente identificado neste instrumento, nos termos desse edital solicita sua inscrição como candidato à eleição para representante da sociedade civil, e uma vez eleito(a) se compromete participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como de Comissões do CMPIR.

Por ser verdade, firma o presente.

Assinatura do (a) candidato (a) _____ Data: ___/___/___

Assinatura do responsável legal da Entidade: _____

Data: ___/___/___

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMPIR :
() DEFERIDO () INDEFERIDO
INDEFERIDO PELAS SEGUINTES RAZÕES:

Data: ___/___/___
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL: